

termina que as vagas dos Segmentos representados por Entidades são da "pessoa". E a discussão aponta que a vaga será da Entidade no caso de alteração do Decreto citado. Logo após foi colocado o debate se o "CPF" ou "CNPJ" que não podem reconduzir por mais de uma vez. E foi ressaltado pela Comissão que o Artigo 2º é o Centro do Acórdão que trata da questão. O debate não foi concluído, pois existem questões que necessitam de aprofundamento como: As categorias da Sociedade Civil são representadas pela Pessoa Jurídica, ressalvado o Segmento de Usuários? A Pessoa Física tem impedimento de recondução por Pessoa Jurídica diversa? E a questão da Vacância no caso da Pessoa Jurídica? É necessário um Decreto que regulamente a substituição da representação da pessoa Jurídica, sendo que foi eleita a Pessoa Física? Pelo entendimento da Comissão naquele momento a Pessoa Física é que não seria indicada por Pessoa Jurídica ultrapassando dois mandatos. Chegando-se a conclusão de que a vacância e substituição de conselheiros indicados pelas Entidades devem ser normatizados, com definição de pontos complementares, sendo feito não necessariamente por Decreto, mas por Resolução do CNAS. Dia 15.4.2015 (Reunião Ordinária do CNAS) - Pontos de pauta: -Aprovação da Minuta de Ata da 231ª Reunião Ordinária do CNAS e pauta da 232ª Reunião Ordinária. -Informes (Os informes foram reduzidos e serão enviados via e-mail para os Conselheiros para otimização do tempo necessário para as questões relativas à X Conferência Nacional de Assistência Social. -Relato da Comissão Organizadora da X Conferência Nacional de Assistência Social.

*Algumas deliberações do pleno foram acrescidas no Relato da Comissão Organizadora acima. No dia 16.4.2015 participamos da Reunião Descentralizada do CNAS realizada em Brasília, na Procuradoria Geral da República – Auditório JK. No período da manhã foi realizada a Abertura e apresentação do Balanço do Plano Decenal – 2005/2015 e o Balanço do Monitoramento das Deliberações da IX Conferência Nacional de Assistência Social – As apresentações foram disponibilizadas pelo CNAS na mesma data e serão enviadas para os Conselheiros. No período da tarde foi apresentado pelo Presidente Eivaldo da Silva Ramos, as informações para a X Conferência Nacional de Assistência Social, com vários questionamentos relativos às orientações do CNAS quanto ao critério de distribuição de vagas dos Estados para os Municípios que, o Conselho Nacional, diante do Pacto Federativo, entende que o Conselho não deve se sobrepôr a autonomia do Estado. Sendo enfatizado pelo Plenário que essa Orientação e não Resolução manterá os problemas relativos a 2013. E a reclamação maior foi quanto à apresentação somente de informações que constam nos Informes 1, 2 e 3 ainda sem definição da Metodologia e Instrumentais, o que se torna prejudicial para as organizações estaduais e municipais. a)DERDIC – A Divisão de Educação e Reabilitação dos Distúrbios da Comunicação é um órgão vinculado à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, do qual o COMAS faz parte do Conselho de Administração. Surgiu no CDA, a dúvida sobre a necessidade de termos um representante do Conselho Municipal de Assistência Social na DERCIC, pois é uma entidade específica de atendimento clínico a distúrbios de comunicação vinculada a Educação. O Conselho Diretor Ampliado enfatiza que a participação talvez seja derivada de um costume, porque sendo assunto tão singular poucas são as contribuições, que poderemos fazer. Desta forma se coloca à apreciação da plenária do conselho a nossa representação nesta entidade. Por unanimidade os conselheiros decidem pelo encerramento da representação do COMAS no Conselho de Administração da DERCIC devendo oficializar a mesma para agradecer o convite e ressaltar que o Conselho, dentro de suas atribuições, não fará mais parte deste Conselho de Administração. b) O Presidente Carlos Nambu reproduz proposta do Conselho Diretor Ampliado de que a próxima reunião plenária do COMAS, dia 08 de maio, quando acontecerá a Mudança do Conselho Diretor e Comissões, ocorra em horário diferente do costumeiro. A sugestão é que inicie às 14 horas, sendo que das 13h às 14 horas seja o momento da Reunião dos pares da Sociedade Civil e pares do Poder Público para trazer ao Pleno a proposta para o Conselho Diretor e Comissões e que caso a Reunião entre os pares encerrar antes, damos continuidade ao Plenário. E nessa mesma plenária a sugestão é que a pauta seja menor e o Conselho tenha foco maior na definição do Conselho Diretor. A pauta ainda será definida e publicada no Diário Oficial do Município. 5) Relato das Comissões. a) Relato da reunião conjunta da CPP e CFO – Comissão de Políticas Públicas e Comissão de Finanças e Orçamento: Memória da Reunião Extraordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP conjunta com a Comissão de Finanças e Orçamento – CFO de 27/03/2015 - Nome da Comissão: Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos - CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO. Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - Dia: 27/03/2015 Horário Das 13h30 às 17h00 - Conselheiros Presentes: Poder Público: Cassia Goreti da Silva Sociedade Civil: Maria Aparecida Nery da Silva, Carlos Nambu, Valéria da Silva Reis Ribeiro, Natanael de Jesus Oliveira. Ausências Justificadas: Cláudia Elizabete da Silva, Walter Antonio Morato, Gabriela Biazzi Justino da Silva, Maia Aguilera Franklin de Matos, Valéria Cristina Lopes Prinz, Daniel Martins Silva, Gislene Ferreira Américo, José Luiz da Silva, Jose Ricardo Goulart, Zorobabel Mendes Rodrigues. Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho. Conselheiros Ausentes: Mauricio de Góis Dantas, Fabio Alves Correia, Marisa Altomare Ariento. Convidada: Isabel Cristina Bueno – Coordenadora da Proteção Social Especial/SMADS. Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Daiane S. Liberi. Pauta: Projeto Inclusão em Foco - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Os Coordenadores iniciaram a reunião apresentando a pauta e convidaram a Sra. Isabel Bueno, Coordenadora da Proteção Social Especial para apresentar o projeto supra citado, que iniciou sua fala apresentando considerando em relação a proposta que encaminhou para o COMAS-SP, e que na verdade, após análise a proposta não será a criação de mais um projeto, e sim de um SEAS, Serviço Especializado de Abordagem Social, um Serviço Especializado que leve em pauta a regionalização. Informou que a SMADS assinou Termo de Aceite no valor de 6 milhões junto a SENAD com a proposta de investir na proposta de SEAS, cada modalidade com características próprias de acordo com suas especificidades. Ocorrerá Seminário no dia 08 de abril para discutir com a Saúde, Cultura, entre outros sobre o tema. Esclarece que para cada região terá um modelo de SEAS que será apresentado a este Conselho, e que antes de fazer o chamamento submeterá a este Conselho as especificidades de cada região, planilha de RH e de custeio, que será o que diferenciará de região para região. Uma portaria que inclua uma nova modalidade, com um adendo estabelecendo que a cada implantação de uma nova modalidade a mesma será submetida a análise do COMAS. Reafirmou que antes de fazer o chamamento público será submetido ao COMAS para a aprovação. Locais previstos para futuras implantações nas regiões M'BOI MIRIM, SANTO AMARO, CIDADE TIRADENTES, SANTANA, VILA MARIANA e LAPA (seis nucleares). Informa que temos 750 pessoas, no fluxo da região central, na rua fazendo uso abusivo de drogas, contudo existem hoje 330 pessoas no programa de Braços Abertos. O Subprefeito da Sé será convidado a participar no Seminário. A proposta é trabalhar com trailers, que ficarão estacionados e terá apoio da equipe de Saúde e Assistência Social. Um carro do tipo caminhonete, para 3 educadores. Os trailers serão transportados para um espaço (à noite) da Prefeitura. A Saúde entrará com o Consultório na rua, e a Assistência Social com o serviço de abordagem. Trabalho e Cultura também entrarão nesse processo inicial, contudo a Habitação não entrará

neste momento. O Conselheiro Carlos Nambu perguntou se essa ação terá uma portaria intersecretarial. Sra. Isabel esclareceu que foi alertada pelo Roberval, quanto a implantar um projeto, pois já existe um princípio na portaria do serviço, porque então, não fazer a alteração no que existe, considerando a regionalidade? O Conselheiro Carlos também pergunta se o Comitê POP Rua e o CMDCA foram consultados. Onde constará que esses Conselhos estarão envolvidos? A Sra. Isabel esclareceu que primeiro a Coordenadoria está apresentando a este Conselho, e que poderá sim criar o espaço para envolver outros atores. Diz que a Secretária faz parte do Grupo do Executivo Municipal que está articulando junto às pastas, mas ressalta que ela poderá levar o assunto para a SMADS, quanto a necessidade de uma portaria intersecretarial. A proposta é trabalhar de segunda a sexta, e não aos finais de semana. O objetivo do SEAS será mais para encaminhar para a rede de vinculação. A Sra. Isabel apresenta a proposta de fazer uma tabela com as características do SEAS da Portaria, e as características da nova modalidade que está sendo proposta. Esclareceu que a ação da Assistência Social é a vinculação, a Saúde será de redução de danos, etc. A Sra. Isabel sugere em levar para a Secretária a articulação para um Decreto do Prefeito para garantir a ação intersecretarial. SEAS descentralizado e regionalizado. Conselheiro Carlos sugere que aquilo que compete a cada área precisará de uma portaria que garanta que cada área se responsabilize por suas competências e o que for afeto a situação de Criança e Adolescente sejam ouvidos o CMDCA. Conselheiro Carlos sugere que seja inserido na justificativa o diagnóstico para a proposta de Serviço. A Sra. Isabel fará realinhamento da proposta e a sugestão de minuta de resolução. A Coordenadora Valéria fez a solicitação junto a Sra. Isabel para que uma das próximas pautas com a Coordenadoria seja sobre possíveis articulações e estratégias para tratar sobre o período das baixas temperaturas. A Sra. Isabel esclareceu que existe uma ação de articulação da SMADS junto ao Gabinete. Encaminhamentos e Propostas da Comissão: A Sra. Isabel fará realinhamento da proposta e sugestão de minuta de resolução e encaminhará para inserir em pauta de próxima reunião conjunta e o Conselho analisará. Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Plenário. Projeto Família em Foco - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Não houve tempo hábil para debater este tema. Encaminhamentos e Propostas da Comissão: Inserir em próxima reunião. Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do pleno. Coordenação: Natanael de Jesus Oliveira e Valéria da Silva Reis Ribeiro - Relatoria: Valéria da Silva Reis Ribeiro. g)Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família: Gabriela Biazzi, coordenadora da Comissão do Bolsa Família informa que não houve reunião da Comissão no período, portanto não há relato e/ou encaminhamentos para o Pleno. Memória da Reunião Ordinária da Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de direitos – CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO – 02/04/2015 - Nome da Comissão: Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de direitos - CPP e Comissão de Finanças e Orçamento – CFO - Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - Endereço: Praça Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - Dia: 02/04/2015 Horário Das 13h30 às 17h00 - Conselheiros Presentes: Poder Público: Cassia Goreti da Silva, Gabriela Biazzi Justino da Silva - Sociedade Civil: Valéria da Silva Reis Ribeiro, Carlos Nambu, Natanael de Jesus Oliveira, Maria Aparecida Nery da Silva, Jose Luiz da Silva - Ausências Justificadas: Walter Antonio Morato, Claudia Elizabete da Silva, Daniel Martins Silva, Zorobabel Mendes Rodrigues, Valeria Cristina Lopes Prinz, Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho. Conselheiros Ausentes: Mauricio de Góis Dantas, Fabio Alves Correia, Maia Aguilera Franklin de Matos, Marisa Altomare Ariento - Assessoria Técnica: (Secretaria Executiva): Daiane Liberi - Convidados: Edson Jose Mineiro e Patricia Kelly Ferreira – Ação Comunitária Senhor Santo Cristo, Marina R. Gomes – Centro Social Nossa Senhora d Bom Parto, Maria de Fátima Leite da Silva, Luciana de Souza Braga e Isabel Cristina Bueno – Proteção Social Especial /SMADS, Cristiane Fideles de Sales e Margarete Aparecida de Lima - Fundação Francisca Franco, Marina Gomes Correa e Mirian Moreno Ribeiro– Lar Batista de Crianças, Delton Hochstedler – Associação Brasileira Beneficente Ansan, Heloisa Bastos Navarouskas - Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto – Casa Vida I, Dulcinea Pastrello e Ricardo de Lima – F.A.S, Marcos Muniz, Liga Solidária, Hosana Cassiano Ferreira e Cleide Fernandes dos Santos – Obra Social Dom Bosco. Pauta: SERVIÇO - CASA LAR - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado): Os Coordenadores iniciaram a reunião apresentando a pauta e convidaram a Sra. Isabel Bueno, que inicia a apresentação da CASA LAR. O Sr. Carlos solicitou se a SMADS apresentará detalhamento da transição dos Acolhimentos Institucionais diante da necessidade de adequações, a Sra. Isabel esclareceu que antes é necessário o diagnóstico-Financeiro, pois serão necessárias implantações de mais Serviços, tendo em vista a redução de número de atendidos previstos na Resolução Conjunta CMDCA-COMAS 002/2014. A Sra. Fátima inicia sua fala apresentando o que está previsto na portaria 46/2010/SMADS atualmente, e esclareceu que na época, a norma técnica NOB RH não estava oficializada. Hoje temos 1 gerente para cada 20 crianças, de acordo com a Resolução Conjunta CMDCA e COMAS 02/2014. E a proposta para o Conselho é de que haja alteração do número de atendidos pelo corpo técnico, de 40 para 20, com educador/cuidador residente e auxiliar de educador/cuidador residente. A Sra. Isabel esclareceu que entrou em contato com o Sindicato e fez a consulta de salários de outras capitais para estabelecer os padrões de salários para São Paulo. Verificou o resultado dessa pesquisa levando em consideração as especificidades de São Paulo. Sra. Isabel fez o levantamento e, de 1600 casos de grupos de irmãos que estão há mais de dois anos no acolhimento institucional, a grande maioria são casos de destituição da guarda familiar, e acredita que esse grupo tem grande potencial para serem inseridos na Casa Lar. A Casa Lar já está indicada no Plano Municipal de Assistência Social - PLAS e tem a dotação orçamentária para a implantação. A proposta é de acrescentar o auxiliar, uma vez que não está previsto na Resolução, mas é uma recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Com isso teremos um ganho no serviço. Sra. Marina esclareceu que no dia da audiência pública CMDCA e COMAS as entidades retiraram do debate essa inclusão, pois decidiram que do jeito que estava na resolução conjunta já contemplava. Sra. Luciana da SMADS esclarece a atividade dos auxiliares na ajuda da organização da casa. Sra. Patrícia pergunta se para cada 20 crianças temos 11 profissionais. E observa que se tem esse quadro para cada 20 não é suficiente. O SAICA tem mais funcionários e a CASA LAR tem bem menos, a proposta é boa e ganha qualidade, contudo, reflete que este número não é suficiente. A Sra. Isabel esclarece que a Casa Lar traz uma outra lógica de composição, inclusive, que o educador é residente, e que no SAICA é diferente porque acompanha as famílias, e que a Casa Lar não tem previsão de investir na família de origem, e sim nas crianças e na atuação comunitária. A Conselheira Maria Aparecida Nery pergunta sobre o quadro de recursos humanos, e sobre o educador residente e como será a jornada de trabalho. A Sra. Fatima esclarece que existe uma legislação específica sobre mãe social, e que esse educador tem esse papel. O Coordenador Natanael pergunta se o que está mudando na portaria é somente o RH e o número de atendidos. A Sra. Isabel confirma e esclarece que existe a necessidade de elaborar uma Resolução do COMAS para aprovação da plenária e posterior publicação no DOC. O Sr. Natanael aponta que o Ministério do Trabalho está cobrando as entidades para atender o artigo 429 da CLT (Contrato das Leis de Trabalho) e sobre a cota de aprendiz. A Sra. Dulcinea esclareceu que foi feito um grupo para debater sobre pessoa com deficiência para o trabalho na área de Assistência Social e sobre a exi-

gência para as organizações e, no caso de aprendiz, estão avaliando o tema. A Sra. Isabel sugere que se convoque reunião com a Coordenadoria de Parcerias e Convênios - CPC e Jurídico de SMADS para o debate sobre a cota do aprendiz. A Sra. Cassia sugeriu que além da CPC e Jurídico, convidar o Ministério do Trabalho. A Sra. Dulcinea propõe que chamemos primeiro o grupo para identificar o que já está sendo pensado sobre o assunto. O Sr. Natanael pergunta sobre a questão do motorista na Casa Lar que foi trazida na reunião conjunta do CMDCA e COMAS. A Sra. Isabel esclareceu que não tem previsão orçamentária para transporte e motorista. Sr. Natanael perguntou sobre o detalhamento da função dos funcionários desse serviço, e se haverá norma técnica desse serviço para aprovação do Conselho. A Sra. Valéria perguntou sobre as atribuições do cargo de auxiliar, que está sendo proposta a inclusão no quadro de RH e questiona onde estará publicada a função desse cargo, bem como as informações do debate na portaria 46 e 47. Sra. Isabel esclareceu que toda sua equipe está trabalhando a um ano e meio com base nas propostas do GTs para sua reformulação. E sugere que o debate da portaria 46 e 47 seja levado para o gabinete. O Sr. Natanael fala sobre a revisão da portaria 46, e alertou que mesmo mudando algumas questões desta portaria será necessário rever toda a portaria novamente. A Sra. Cássia relembra sobre o acordado com a SMADS sobre a proposta de metodologia de estudo da Portaria 46 e 47 e que será importante solicitar uma pauta com a Secretária para revermos e estabelecermos estratégias para essa revisão. A Sra. Patrícia faz a reflexão no ponto de vista matemático, quanto a hora de trabalho: Como será feito com o excesso de horas de trabalho, além de ter destacada sobre a importância do processo de formação dos profissionais para atender neste serviço? Como está prevista a educação continuada e, em que momento se pensa na hora extra? Como será a mudança dentro do SAICA, tendo em vista que a nossa discussão era de transição gradativa e os serviços que estão hoje com 15, não terão 20 usuários? Ressaltou que não há o entendimento de que o atendimento de 20 será até 2016. A Sra. Isabel esclarece que o que está vigorando atualmente é o que foi pactuado no termo de convênio, pois a técnica não poderá permitir que se tenha um número menor de 20, e que haverá sim impacto financeiro no processo de redução de crianças/adolescentes, com previsão a partir da aprovação da Resolução Conjunta, de que a SMADS fará um plano de adequação da regulação conjunta, e esse plano será trabalhado com a sociedade civil. Sra. Dulcinea voltando a questão da Portaria 46 e 47, informa que o GT do F.A.S vai retomar a avaliação do material que eles construíram, e propõe a Sra. Isabel que a construção seja coletiva, quando é apontado que a equipe da Coordenadoria da Proteção Social Especial está debatendo continuamente e refletindo sobre os serviços desta pasta. Sra. Isabel esclareceu que o material do GT do FAS está servindo de base para sua equipe. Com relação aos SAICAS, a Sra. Cássia esclareceu que em Abril a SMADS apresentará a nota técnica prevista na Resolução Conjunta nº 02/2014, conforme artigo 45, parágrafo 2º. O Conselheiro Carlos traz a preocupação quanto a Norma Técnica, além do Plano de Capacitação Permanente e Continuado (CAPACITA SUAS). A Sra. Isabel fez o destaque de que a NORMA TÉCNICA foi sim avaliada pela gestão anterior do COMAS-SP, e que fará o resgate dessa data e ata. Esclareceu ainda que o Plano Permanente de Capacitação é de atribuição do Espaço Público do Aprender Social - ESPASO, e sugere não vincular esse detalhamento na norma técnica da Proteção Especial. Sr. Carlos destaca que existe um processo onde aos poucos a gestão colegiada está ajustando a parte administrativa relativa aos Serviços, Programas e Projetos. A Sra. Patrícia ressalta a necessidade de reflexão sobre qual o momento que ocorrerá a capacitação e ficará a questão das horas de capacitação das equipes. Encaminhamentos e Propostas da Comissão: 1)APRENDIZ - A proposta é que o COMAS convide a CPC e o Jurídico da SMADS, para saber qual o entendimento da SMADS sobre a cota de Aprendiz nas organizações conveniadas, e na segunda etapa chamar o grupo (sugerido pela Sra. Dulcinea). 2)As atribuições serão encaminhadas para a plenária na próxima reunião. 3)SMADS apresentará a este Conselho a Nota Técnica prevista na Resolução Conjunta nº 02/2014, conforme artigo 45, parágrafo 2º. 4)Estabelecer pauta com a SMADS para a necessidade de desenvolver o Plano de Capacitação e Formação continuada no mês de Abril. 5)Solicitar a Secretária Executiva e SMADS a localização da Ata e/ou Normativa que aprova a NORMA TÉCNICA dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial. 5)Encaminhar a recomendação de aprovação da proposta de mudança do quadro de RH, quantidade de Atendidos. (A caracterização se mantém conforme prevista na Resolução Conjunta 2 CMDCA/COMAS). Deliberação do Plenário: Não há matéria para deliberação do Pleno. SERVIÇO FAMILIA ACOLHE-DORA - Justificativas, Observações ou Parecer da Comissão: (Relato circunstanciado) - A Sra. Luciana apresenta proposta de alinhamento da Modalidade de Acolhimento: Família Acolhedora, diante da Resolução CMDCA-COMAS 02/2014, e inicia a apresentação da necessidade de definição do subsídio financeiro para as Famílias Acolhedoras, e o indicativo apresentado pela SMADS para que seja destinado as famílias um salário mínimo mensal por criança e ou adolescente. A Sra. Isabel esclareceu que está desde 2012 discutindo com o Ministério Público os ajustes necessários da Família Acolhedora e houve divergências, ocasionando demora nos acertos e entendimentos sobre o perfil da Família. Será proposta para a alteração da Lei da Família Guardiã no que se refere à Convivência Familiar. Optou-se pela implantação do Serviço nas regiões da Cidade Ademar, Vila Prudente, Pirituba e Mooca. A Sra. Isabel informou que outro fator impactante foi a dificuldade de entendimento de quem indica a criança e a família para o Serviço. Na avaliação do Judiciário é de competência do CREAMS, e a opção da família será de responsabilidade da administração. O Sr. Carlos coloca que em 2002 iniciou-se o debate da Família Guardiã, e que foi um debate tenso. A Família Acolhedora está nos moldes da Lei da Família Guardiã, ou nos moldes do SUAS? Os parâmetros de subsídio financeiro está retomando a questão da per capita, porque esses parâmetros? A Sra. Isabel esclareceu que o Executivo, após a aprovação do COMAS fará a discussão sobre a mudança da Lei da Família Guardiã, e a proposta apresentada da equipe de Proteção Social Especial não está baseada nesta lei, e sim na Legislação atual do SUAS e que, estudando os valores do Rio de Janeiro, entenderam que não era suficiente, e que a idéia não é pagar para a família, e sim subsidiar a atenção para a criança pensando na qualidade de atendimento. No que diz respeito a legislação do SUAS e capacidade orçamentária, chegaram no padrão apresentado, e não houve a intenção de retomar a questão do per capita. Trouxe a experiência de Campinas, que não havia sido pensado por São Paulo, que é a dificuldade da família para acolhimento de bebe e pela dificuldade de inserir na rede de Centro de Educação Infantil. Sra. Cássia diz que no texto trazido pela Sra. Isabel não fica claro o papel do CREAMS. E na apresentação são citados os territórios. Sugere que não coloque a área porque é uma Política da Cidade e se houver necessidade de implantação em outras regiões deverá passar novamente pelo Conselho. Onde aparecer a sigla de fazer a descrição da mesma. Patrícia pergunta em que momento o CMDCA será pautado para dar parecer sobre o Serviço apresentado, propõe a reflexão de interessados na pauta de forma mais coletiva. A sua sugestão é que deveria passar pelo SAICA também, para definir as crianças e adolescentes que tem o perfil. Encaminhamentos e Propostas da Comissão: Apresentação da proposta no dia 10 de abril de 2015, próxima reunião da CPP juntamente com a CFO, contudo, diante da solicitação da Sra. Patrícia, os Conselheiros concordaram em encaminhar o arquivo do projeto para estudo dos convidados e para que possamos trazer contribuições de todos, agilizando o debate. A Secretária Executiva encaminhará o projeto para os convidados, conforme lista de presença. Deliberação do Plenário: Não há matéria para

deliberação do pleno. Coordenação: Natanael de Jesus Oliveira e Valéria da Silva Reis Ribeiro - Relatoria: Valéria da Silva Reis Ribeiro. Relatos aprovados pela plenária. O Relato do dia 10 de Abril de 2015 será apresentado posteriormente. A Conselheira Valéria Reis Ribeiro, coordenadora da CPP, explica as alterações que foram necessárias nos projetos Casa Lar e Família Acolhedora. Os projetos voltaram para as comissões porque o número do quadro de Recursos Humanos estava em contradição com a distribuição dos cargos no texto do projeto, portanto teria que haver uma correção por parte da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS. Também houve uma solicitação de esclarecimento sobre a experiência exigida para o cargo de Cuidador/Educador, o qual consta no texto do projeto Casa Lar, como "desejável" experiência no trabalho com crianças. O Conselheiro Natanael questiona sobre as Normas Técnicas que, segundo sua aceção já deveriam acompanhar a implementação dos projetos. As técnicas: Maria de Fátima L. Silva, Luciana S. Braga da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, responsáveis pelos dois projetos, esclarecem que o prazo estipulado na minuta de resolução, para apresentação da Norma Técnica, e que está sendo apreciada pelo pleno, é curto, pois os projetos apresentados estão em consonância com as orientações no CNAS e CONANDA, mas em São Paulo, se aprovados pelo COMAS, será a primeira experiência no município.

Esclarecem que as Normas Técnicas são construídas por Grupos de Trabalho e, após a implantação do Serviço, será avaliado para construção da Norma Técnica. A partir da aprovação no Conselho será lançado edital, depois do edital a contratação e o início do projeto. A Conselheira Cássia argumenta que não há Norma Técnica antes da implantação, propõe que o prazo para a apresentação das Normas seja diferente do que se inscreve na minuta, e que a SMADS informe a data de início do projeto e a partir daí, se comece a contar um prazo de 180 dias para a apresentação das mesmas. O Conselheiro Natanael coloca que o prazo é adequado, pois haverá mudanças com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. O Presidente Carlos Nambu consulta o pleno sobre as alterações propostas na resolução e o assentimento é unânime. Suscitadas pela Vice-Presidente Cássia, as servidoras explicam o porque do critério de Educador/Cuidador do projeto Casa Lar é facultativo/desejável, elas dizem que essa orientação vem das normativas do CNAS e CONANDA, entendem que se for suprimida a palavra "desejável" a contratação de profissionais será restringida, pois muitas vezes a pessoa tem experiência, mas não tem como comprová-la. A Conselheira Valeria Prinz concorda em parte com as servidoras, mas lamenta que cada vez mais pessoas pouco qualificadas busquem trabalhar com crianças. A Vice-Presidente Cássia registra que a formação se dá no dia a dia e que a simples assinatura na carteira não é um atestado da realidade. O Conselheiro Joaquim Monteiro de Carvalho também concorda com as servidoras no sentido de que a exigência de comprovação da experiência em Carteira Profissional dificulta a contratação. As servidoras complementam dizendo que todos os serviços conveniados oferecem capacitação anterior em todas as áreas oferecidas, sendo assim também, para o projeto em discussão estão previstas horas técnicas para capacitação. O Presidente Carlos Nambu propõe que se mantenha o texto e se avalie a questão relacionada a experiência com crianças e adolescentes com avaliação após 180 dias. No que se refere à Capacitação, o Presidente Carlos Nambu enfatiza que ainda não foi enviado o Plano de Capacitação pela SMADS para apreciação do Conselho. Propondo que a capacitação do Educador/Cuidador também seja apreciada. A Conselheira Gabriela faz a leitura da Minuta de Resolução do Projeto Casa Lar, conforme segue: RESOLUÇÃO COMAS - SP nº 999, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre alteração do quadro de recursos humanos e número de atendimentos no Serviço Casa Lar. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 27 de Abril de 2015, Considerando a Resolução CMDCA-COMAS 002/2014 de 17/12/2014, Considerando a Resolução CNAS-CONANDA 001/2009 e as especificidades da Cidade de São Paulo, RESOLVE: Artigo 1º- Aprovar as alterações das Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 no quadro de recursos humanos e número de atendimentos no Serviço Casa Lar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, conforme anexo I. Parágrafo Primeiro: – A presente resolução não altera a caracterização do serviço prevista nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 na Resolução CMDCA-COMAS 002/2014 de 17/12/2014. Parágrafo Segundo: – A Norma Técnica do serviço será apresentada por SMADS após a avaliação da implantação e funcionamento do mesmo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e apreciada pelo COMAS-SP para deliberação em plenária ordinária. Artigo 2º - O Relatório de Monitoramento e Avaliação do serviço deverá ser encaminhado trimestralmente pela SMADS ao COMAS/SP para análise da Comissão de Políticas Públicas, Defesa de Direitos e Legislação e Comissão de Finanças e Orçamento. Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário. CARLOS NAMBU – Presidente COMAS-SP. A Conselheira Valéria Reis Ribeiro, coordenadora da Comissão de Políticas Públicas lembra que esse serviço ainda não está descrito no Plano Municipal de Assistência Social – PLAS. A Conselheira Gabriela Biazzi Justino da Silva faz a leitura da Minuta de resolução 1000, que trata da Família Acolhedora, como segue: RESOLUÇÃO COMAS - SP nº 1000, DE 27 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre Adequação do Serviço Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS. O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, os incisos XII, XV, da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária de 27 de Abril de 2015 e, Considerando a necessidade de adequações das Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, em consonância com a Resolução Conjunta CMDCA/COMAS 002/2014 de 17/12/2014, Considerando a Resolução CNAS-CONANDA 001/2009 e as especificidades da Cidade de São Paulo, RESOLVE: Artigo 1º- Aprovar as adequações nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 do Serviço Família Acolhedora da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, conforme anexo I. Parágrafo Único: – Após a implantação do serviço a SMADS apresentará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório de Avaliação para apreciação do COMAS-SP e deliberação em plenária ordinária. Artigo 2º- O Relatório de Monitoramento e Avaliação do serviço deverá ser encaminhado trimestralmente pela SMADS ao COMAS/SP para análise da Comissão de Políticas Públicas, Defesa de Direitos e Legislação e Comissão de Finanças e Orçamento. Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas as disposições em contrário. CARLOS NAMBU – Presidente COMAS-SP. Ambas as resoluções aprovadas pelo plenário. b)GT de Estudo de Revisão do Regimento Interno; O Conselheiro Natanael faz um resumo do que foi discutido no Grupo de Trabalho, além de informar que a primeira reunião, marcada para o dia 09 de abril, não aconteceu por falta de quórum, portanto o relato a seguir é do dia 15 de abril: Memória do Grupo de Trabalho do Regimento Interno do COMAS - Nome do Grupo de Trabalho: Regimento Interno do COMAS - Local: Sede do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS/SP - Endereço: Rua Antonio Prado, nº 33 – 12º andar - Dia: 15/04/2015; Horário Das 14h00